



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

**COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL n. 159/2010**

**SOBRE:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de sinalização de solo especial para deficientes visuais, o chamado "Piso Tátil ou Podotáteis" nas calçadas e praças da região central de Sorocaba e dá outras providências

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica obrigatória a afixação de sinalização de solo especial para deficientes visuais, o chamado "Piso Tátil" nas calçadas e praças da região central de Sorocaba.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 26 de maio de 2010.

  
**ROZENDO DE OLIVEIRA**  
*Presidente*

  
**IZÍDIO DE BRITO CORREIA**  
*Membro*

  
**ANTONIO CARLOS SILVANO**  
*Membro*

Rosa/



Este impresso foi confeccionado  
com papel 100% reciclado.